PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

1Doc

Proc. Administrativo 25- 9.063/2026

De: Denise L. - DAF - COMPRAS

Para: SMA - DLC - PR - Pregoeiros - A/C Débora S.

Data: 28/08/2026 às 16:19:27

Setores envolvidos:

SAS, SMA - DLC, SEMELP, SMA - DLC - PR, SMA - DLC - PUB, SMA - DLC - MODALIDADES, DAF - COMPRAS, DLC - TRIAGEM, SNJ - ATD, DLC - AD, PRM - LIC, SEMUFADH, SMA - DLC - DIR, SAS - ADJ, DLC - DL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 056/2026 - CARRINHOS DE FESTA - SR 049/2026

Prezada Débora, boa tarde.

Seguem análises dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas licitantes.

GJM EVENTOS LTDA - CNPJ: 68.158.106.0001-51

Em atendimento ao disposto no Item D - Dos Requisitos da Contratação, do Termo de Referência, foi realizada a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas classificadas, considerando-se a exigência de comprovação de execução de serviços iguais ou com características semelhantes ao objeto da contratação, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 25% do total previsto, equivalente a 135 serviços.

Quanto à empresa GJM EVENTOS LTDA , classificada para os itens 1, 4, 5, 7 e 8, verific ou-se que a documentação apresentada demonstra experiência compatível com as características do objeto pretendido. Destaca-se o Atestado nº 2, cujo objeto compreende expressamente a “locação, logística e operação de carrinhos gourmet de kitutes para recepção corporativa”, evidenciando experiência específica com a utilização de carrinhos para fornecimento de alimentos em eventos.

Também consta Atestado nº 3, que registra a execução de serviços sob demanda, abrangendo planejamento, suprimentos, preparação e organização de alimentos e bebidas, montagem dos pontos de atendimento, reposição, higienização e suporte operacional contínuo, com atendimento estimado de 200 pessoas por dia e 600 atendimentos acumulados.

Quanto ao requisito quantitativo, verifica-se a necessidade de esclarecimento quanto à correspondência entre os quantitativos constantes dos atestados apresentados e a unidade de medida estabelecida no Termo de Referência.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Considerando a documentação apresentada pela empresa GJM EVENTOS LTDA para fins de comprovação da qualificação técnica, e tendo em vista que os documentos apresentados não permitem identificar, de forma suficientemente clara, o quantitativo efetivamente fornecido em relação ao percentual de 25% do quantitativo registrado exigido no Termo de Referência, solicita-se a realização de diligência junto à empresa.

Dessa forma, deverá a licitante apresentar documentação complementar apta a demonstrar, de maneira objetiva, o quantitativo de serviços efetivamente prestados, especialmente quanto ao número de locações realizadas, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido.

A diligência terá caráter exclusivamente esclarecedor e destina-se à adequada análise da documentação já apresentada, não sendo admitida a apresentação de documento que implique alteração ou complementação substancial da condição de habilitação originalmente não atendida.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 25.137.427/0001-67

Quanto à empresa MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS EIRELI, classificada para os itens 2, 3 e 6, os atestados apresentados demonstram experiência relacionada ao preparo e fornecimento de refeições e kits de alimentação, incluindo almoço, jantar, café da manhã, kit almoço, kit lanche e marmitex.

Entretanto, o requisito estabelecido no Termo de Referência exige a comprovação de execução de serviços iguais ou com características semelhantes ao objeto da presente contratação, não se restringindo à demonstração de experiência genérica no fornecimento de alimentos.

No caso da empresa MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS EIRELI, embora os documentos apresentados comprovem experiência no preparo e fornecimento de alimentação, não se verifica, nos objetos descritos nos atestados, a comprovação de execução de serviços que contemplem a locação, disponibilização e/ou operação de carrinhos para fornecimento de alimentos, característica diretamente relacionada ao objeto dos itens para os quais a empresa foi classificada.

Dessa forma, os atestados apresentados não permitem comprovar o atendimento à exigência de capacidade técnica estabelecida no Termo de Referência, uma vez que não demonstram experiência anterior em objeto igual ou com características semelhantes às da presente contratação.

Assim, não se considera atendido o requisito de qualificação técnica pela empresa MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS EIRELI, para os itens 2, 3 e 6.

Atenciosamente,

_

Denise Kameyama Leal
Setor de Compras - DAF/SAS

Anexos:
ATESTADO_1_GJM.pdf
ATESTADO_1_MASTER.pdf
ATESTADO_2_GJM.pdf
ATESTADO_2_MASTER.pdf
ATESTADO_3_GJM.pdf
ATESTADO_3_MASTER.pdf
ATESTADO_4_MASTER.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Organização e execução integral de eventos

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE / EMITENTE	Adeita Angelica de Oliveira
CNPJ	61.324.946/0001-06
ENDEREÇO	Tv Joao Rodrigues, nº 78 – Vila Bastos – Santo André
CONTRATADA	GJM EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 68.158.106-0001/51, com sede em Rua Novo Hamburgo, nº 349, Jardim Vista Alegre, Embu das Artes/SP

2. DECLARAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GJM EVENTOS**, acima identificada, executou para esta contratante, sob sua responsabilidade operacional, serviços especializados de planejamento, produção, organização, coordenação e execução integral de evento, incluindo a gestão logística, o fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, serviços e equipes necessários à sua realização, conforme o escopo, as características e os quantitativos efetivamente contratados e descritos neste documento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DO EVENTO

INSTRUMENTO	003/2026
OBJETO	Prestação de serviços de planejamento, organização e apoio operacional para realização de reunião empresarial, compreendendo recepção, fornecimento de alimentação, disponibilização e organização de mesas e cadeiras, fornecimento, montagem e desmontagem de palco, bem como fornecimento, instalação e suporte de equipamentos audiovisuais.
EVENTO	Reunião Empresarial destinada a empresários, realizada com estrutura e serviços de apoio necessários ao adequado desenvolvimento das atividades e ao atendimento dos participantes.
TIPO / FINALIDADE	Evento institucional de natureza empresarial
LOCAL	Santo André/SP
PERÍODO	27 a 28 de julho de 2026
PÚBLICO / DURAÇÃO	Público aproximado de 30 pessoas, com duração de 6 horas por dia, totalizando 12 horas
VALOR	R$ 3.000,00 (três mil reais)

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

4. SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE / DIMENSÃO
1	Planejamento, organização e coordenação logística da reunião empresarial, incluindo preparação, acompanhamento e suporte durante os dois dias de evento.	evento	1 evento / 2 dias
2	Recepção, orientação e atendimento aos participantes durante o período de realização do evento.	profissional/dia	2 profissionais / 2 dias
3	Fornecimento de alimentação aos participantes, composta por salgadinhos e esfihas, acompanhados de sucos e refrigerantes.	pessoas/dia	30 pessoas / 2 dias
4	Disponibilização e organização de cadeiras destinadas à acomodação dos participantes.	unidade/dia	30 cadeiras / 2 dias
5	Disponibilização e organização de mesas para apoio às atividades do evento.	unidade/dia	6 mesas / 2 dias
6	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de palco para utilização na sala destinada ao evento, a qual possuía área aproximada de 20 m².	unidade	1 palco
7	Fornecimento, instalação e suporte de sistema audiovisual composto por caixa de som, microfone, televisão, projetor, telão e notebook.	sistema/dia	1 sistema / 2 dias

5. DESEMPENHO DA CONTRATADA

Declaramos que os serviços acima descritos foram executados de forma satisfatória, com observância dos prazos, das condições contratadas e dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis. A contratada demonstrou capacidade técnica e operacional, organização logística, disponibilidade de recursos e aptidão para executar serviços compatíveis com os aqui atestados, não havendo, até a presente data, registro de fato que desabone a execução do objeto.

6. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

NOME COMPLETO	Adeita Angelica de Oliveira
CARGO / FUNÇÃO	Diretora Operacional
LOCAL E DATA	Santo André, 04 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADEITA ANGELICA DE OLIVEIRA
Data: 05/08/2026 15:58:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

[Nome e assinatura do responsável pelo emitente]

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.427/0001-67, sede à Avenida Juscelino Kubitschek o nº 8228, bairro Vila Industrial em São José dos Campos/SP, conforme Processo nº **152334/2023**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **FORNECEU** para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E CAFÉ DA MANHÃ COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 221/SGAF/2018
PROCESSO INTERNO nº: 123651/2018
CONTRATO: 12/2019

PRAZO: 12(doze) meses.

Inicio: 16/01/2019 **Término:** 16/01/2020

VALOR: 658.387,35 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Termo do Aditivo 1°:

Cláusula Primeira - Fica aditado o prazo do Contrato nº 12/2019 em mais 12 (doze) meses.

Paragrafo Primeiro – O prazo global do contrato, com o presente aditivo, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.

Paragrafo Segundo – O contrato chegará a termo em 16/01/2021.

Cláusula Segunda - Ficam mantido os mesmos preços ora praticados, sendo que o valor referente ao período correspondente a presente prorrogação contratual será no valor montante de R$ 658.387,35.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em fase do presente aditivo, o valor global do contrato passará a ser de R$ 1.316.774,70.

Termo do Aditivo 2°:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do termo final do contrato original, conforme justificativa exarada às fls.497 a 498 do processo administrativo nº123651/2018, passando o período contratual total para 36 (trinta e seis) meses..

Paragrafo Primeiro – O contrato chegará a termo em 16/01/2022

Cláusula Segunda - O valor do presente aditivo corresponde a R$ 658.387,32 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), fazendo com que o valor global da avença, em razão do aditivo, passe a ser R$ 1.975.161,96 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

Termo do Aditivo 3°:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo de refeição (almoço e jantar) e café da manhã, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos para o Corpo de Bombeiros, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e na Cláusula 8° do contrato.

Cláusula Segunda - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

Paragrafo Único – Com o presente aditivo, o contrato chegará a termo em 16/01/2024.

Cláusula Terceira - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, 2022 e anos subsequentes, abaixo listadas: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.049.01.110000 e 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000.

Cláusula Quarta - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.316.774,64 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 3.291.936,60 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: Secretaria de Proteção ao Cidadão

A.F.	Quantidade	Unidade	Descrição
16099/18	24.849	UN	FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHÃ.
	32.899	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE ALMOÇO
	15.695	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE JANTAR.
103/20	24.849	UN	FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHÃ. ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO 12/2019.
	32.899	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE ALMOÇO. ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO 12/2019.
	15.695	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE JANTAR. ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO 12/2019.
489/21	24.849	UN	FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHÃ.
	32.899	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE ALMOÇO
	15.695	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE JANTAR.
13446/21	49.698	UN	FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHÃ.
	65.798	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE ALMOÇO
	31.390	UN	FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE JANTAR.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

Certificamos não haver até a presente data qualquer fato que desabone sua conduta como prestadora, comprovando sua a capacidade técnica; as prestações de serviços **ESTÃO SENDO** efetuadas de acordo com prazo, condições e especificações acima contratados **ATÉ O MOMENTO**, e que este documento tem sua certificação em caráter provisório, assegurando a Municipalidade o cancelamento do mesmo caso ocorra alguma irregularidade posterior durante a execução do contrato.

.

São José dos Campos, 09 de DEZEMBRO de 2023.

Este Atestado de Capacidade Técnica foi impresso em 03 (três) laudas, somente no anverso.

RICARDO SIMAO:12950512810 Assinado de forma digital por RICARDO SIMAO:12950512810 Dados: 2023.12.11 09:50:22 -03'00'

Ricardo Simão
Chefe
Departamento de Recursos Materiais

JOSE CLAUDIO MARCONDES PAIVA:88625184804 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO MARCONDES PAIVA:88625184804 Dados: 2023.12.11 09:50:47 -03'00'

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

SASKYA DE OLIVEIRA LIMA
EVENTOS E PRODUÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE / EMITENTE: SASKYA DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ: 51.341.610/0001-90

ENDEREÇO: R. Genoíno Ferderle, nº 44, Jardim Sílvia, Embu das Artes/SP - CEP 06804-250

CONTRATADA: GJM EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 68.158.106/0001-51 - Rua Novo Hamburgo, nº 349, Jardim Vista Alegre, Embu das Artes/SP

2. Objeto

Locação, logística e operação de carrinhos gourmet de kitutes para recepção corporativa.

3. Nome/Tipo do Evento: Convenção de vendas

4. Período de execução: 07/08/2026 a 07/08/2026

5. Público atendido: 100 pessoas

6. Durante o evento, a contratada planejou, abasteceu e operou a estrutura móvel fornecendo os seguintes insumos alimentícios calculados para o público presente:

Estações de Salgados e Lanches:

300 unidades de mini lanches diversos.

800 unidades de salgadinhos fritos e assados.

400 unidades de pães de queijo mineiros.

Estações de Doces / Confeitaria:

300 unidades de carolinas recheadas.

200 unidades de doces lua de mel.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

SASKYA DE OLIVEIRA LIMA
EVENTOS E PRODUÇÕES

Estações de Bebidas:

30.000 ml (30 litros) de refrigerantes (comuns e zero).

20.000 ml (20 litros) de sucos de frutas.

20.000 ml (20 litros) de água mineral (com e sem gás).

A empresa disponibilizou uma equipe profissional uniformizada composta por 3 atendentes para a manipulação dos alimentos e abastecimento dos carrinhos gourmet, garantindo o fluxo contínuo do atendimento.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Atestamos que a contratada prestou serviços de buffet corporativo e operação de estações móveis de alimentação de forma plenamente satisfatória.

Cumpriu rigorosamente os horários de montagem, operação e desmontagem, demonstrando excelente capacidade logística e respeito às normas internas de segurança da nossa empresa.

A qualidade dos produtos alimentícios e o padrão de atendimento superaram as expectativas.

Embu das Artes/SP, 10 de agosto de 2026.

Saskya de O. Lima

SASKYA DE OLIVEIRA LIMA
Contratante / Emitente
CNPJ nº 51.341.610/0001-90

CNPJ
51.341.610/0001-90
SASKYA DE OLIVEIRA LIMA
EVENTOS E PRODUÇÕES
Rua Genoino Ferderle, nº 44
Jardim Silvia – Embu das Artes/SP
CEP 06804-250

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito que a empresa **MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Vilaça nº 325, bairro Centro, em São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ n.º 25.137.427/0001-67, fornece serviços de refeição pronta para esta Secretaria desde 07/01/2021, através do Contrato nº 03/2021, Pregão Presencial nº 32/2020 e já forneceu os seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
Kit café manhã	4.182	11.000	9.234	24.416	R$ 5,25
Kit almoço	3.380	10.997	8.940	23.317	R$ 12,05
Kit lanche tarde	3.822	11.000	8.133	22.955	R$ 4,80

Atesto ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2023.

46.482.840/0001-39
Prefeitura Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba
Rua Luiz Passos Junior, 50
Centro - CEP 11.660-900
CARAGUATATUBA - SP

Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

DOCUMENTO INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Buffet corporativo, gastronomia e logística de alimentação para eventos

EMITENTE / CONTRATANTE	CONTRATADA
GTW INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA	**GJM EVENTOS LTDA**
CNPJ 56.009.334/0001-80	**CNPJ 68.158.106/0001-51**

Atestamos, para os devidos fins, que a GJM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 68.158.106/0001-51, com sede na Rua Novo Hamburgo, nº 349, Jardim Vista Alegre, Embu das Artes/SP, CEP 06807-060, prestou serviços de buffet corporativo, gastronomia e logística de alimentação (catering), demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com o escopo executado.

01 ESCOPO E DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Os serviços foram executados sob demanda e gerenciamento integral da contratada, de 12/08/2026 à 14/08/2026, durante 3 (três) dias consecutivos, das 08h00 às 18h00, com atendimento estimado de 200 (duzentas) pessoas por dia e 600 (seiscentos) atendimentos acumulados. A execução compreendeu planejamento, suprimentos, preparação e organização dos alimentos e bebidas, transporte interno, montagem dos pontos de atendimento, reposição, higienização e suporte operacional contínuo.

02 DETALHAMENTO QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO

Para fins de registro do volume produtivo, a contratada respondeu pelo fornecimento e pela gestão dos seguintes itens:

Item	Especificação do Item (Padrão Licitatório)	Unidade	Qtd. Diária	Qtd. Total (3 dias)
01	**Mix de Salgados Variados (Tamanho Coquetel):** Salgados fritos e assados (mini coxinha, esfiha, quibe, empada) prontos para consumo.	Unidade	1.600	4.800
02	**Linha de Panificação (Mini Pães de Queijo):** Pães de queijo mineiros assados no dia da entrega.	Unidade	400	1.200
03	**Mini Sanduíches Recheados:** Mini croissants ou pães de leite recheados com peito de peru/queijo e embalados individualmente.	Unidade	400	1.200
04	**Água Mineral Sem Gás (500ml):** Garrafas plásticas pet individuais.	Unidade	600	1.800
05	**Sucos de Frutas e Refrigerantes (350ml):** Embalagens individuais (latas ou caixas) de sabores diversos.	Unidade	400	1.200
06	**Serviço de Café e Chá (Garrafa Térmica):** Fornecimento diário de bebidas	Litro	60	180

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

quentes com sachês de açúcar e adoçante.

03 LOGÍSTICA, EFICIÊNCIA E PERFORMANCE OPERACIONAL

A estrutura operacional montada pela contratada exigiu controle logístico e gestão de fluxo, uma vez que a distribuição e o atendimento foram realizados por meio de 4 (quatro) estações de buffet simultâneas (ilhas de atendimento), descentralizando o público estimado de 200 pessoas por dia e contribuindo para a fluidez do serviço durante a programação do evento.

A GJM EVENTOS LTDA realizou o manejo seguro dos alimentos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, adotando cuidados de conservação, acondicionamento e manutenção térmica de produtos quentes e frios durante todo o período de atendimento.

O evento ocorreu no local : R. das Esmeraldas, 395 - Sl 124 - Ed - Premium, Santo André - SP, 09090-770.

3 DIAS	600	4
operação consecutiva	atendimentos acumulados	estações simultâneas

04 DECLARAÇÃO FINAL

Por ser a expressão da verdade e em razão do cumprimento das obrigações pactuadas, atestamos que nada consta em nossos registros comerciais ou técnicos que desabone a qualidade dos serviços e produtos fornecidos ou a conduta profissional da contratada, estando a GJM EVENTOS LTDA apta a assumir compromissos técnicos de natureza e complexidade compatíveis com o escopo aqui relatado.

Santo André,27 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZAN DE OLIVEIRA KINDLMANM
Data: 27/08/2026 10:16:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Suzan de Oliveira
Diretora Comercial
GTW INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 56.009.334/0001-80

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos, de acordo com o requerido no Processo Interno nº **90295/2016**, pela empresa **MASTER NUTRICAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.427/0001-67, Inscrição Estadual nº 645.788.163.114, com sede a Rua Professor Luiz Gonzaga Rios Nº: 26 - Bairro: Jardim Colorado - Cidade: São José dos Campos - UF: SP, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos, em licitações Públicas e a quem possa interessar, que a requerente **PRESTOU** os serviços descritos abaixo cumprindo todas as condições contratadas referentes aos prazos previstos, especificações técnicas e das boas práticas de execução, nada havendo que a desabone:

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 9563/2016
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 25/07/2016
VALOR TOTAL: R$ 7.976,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	131854	KIT LANCHE, SENDO 01 PAO TIPO "HOT DOG" COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO E 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO, 01 (UM) SUCO DE CAIXINHA (200 ML), 01 (UMA) FRUTA, 01 BISCOITO RECHEADO TIPO "WAFER" (100 GR)	1.352	RL	R$ 5,90	R$ 7.976,80
		TOTAL				R$ 7.976,80

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEICAO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EVENTO: Aniversário da Cidade 2016 – 249 anos
LOCAL: Parque da Cidade Roberto Burle Marx – Av. Olivo Gomes, s/n
DIA: 27 de julho de 2016.
HORÁRIO PARA ENTREGA: 11H 30 no galpão da Assessoria de Eventos no Parque da Cidade.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 9564/2016
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 25/07/2016
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85148	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEICAO, TIPO MARMITEX	255	RL	R$ 14,00	R$ 3.570,00
		TOTAL				R$ 3.570,00

ESPECIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex (embalagem de isopor), tamanho 8 (grande).
COMPOSIÇÃO: arroz e e feijão com 50% de bife acebolado e 50% de frango ao molho. Sobremesa: 01 (uma) fruta da época e 01 (um) suco em caixinha 200 ml.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
A empresa ficou responsável pelo fornecimento de talheres de plástico reforçados no tamanho grande, além de guardanapos e sachês de sal refinado.
As refeições foram consumidas pelos servidores que trabalharam na organização e por todos os órgãos envolvidos na realização deste **evento (Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Deptº de Fiscalização, Sec. De Serviços Municipais, Sec. De Saúde, Agentes de Trânsito, etc)**

São José dos Campos, 12 de Agosto de 2.016.

JULIANA APARECIDA PEPATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

R. José de Alencar, 123 -1° Andar, sala 2- Vila Sta. Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-530
Telefone para contato: (12) 3947-8367 e-mail: adanilton.cruz@sjc.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa Master Nutrição e Eventos Ltda-ME CNPJ nº 25.137.427/0001-67 forneceu para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, os produtos relacionados abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRONICO nº 58/17;**

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Registro de Preço para Fornecimento de Kit Marmitex n°08 e Kit Café de Manhã	33.698	R$ 353.829,00

Assim sendo, informamos que até a presente data, não existe em nossos arquivos fatos que desabonem a empresa com relação às obrigações assumidas.

Atestamos ainda que o fornecimento supracitado encontra-se amparado por instrumento contratual nº 9.431.00/17, assinado em 22/12/2017 e com sua vigência até 21/12/2018.

Sendo o que teríamos a atestar para o momento, subscrevemo-nos.

Jacareí, 28 de fevereiro de 2019.

Patrícia Vieira Juliani
Secretária Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A e informe o código 3173-A4E1-02AC-1B4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3173-A4E1-02AC-1B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS (CPF 271.XXX.XXX-88) em 30/08/2026 21:51:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3173-A4E1-02AC-1B4A

Ofício 5.905/2026

Acompanhe via internet em **https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 431.517.879.459.492.337

Débora S. SMA - DLC - PR

CC

Destinatário
GJM EVENTOS LTDA
licitacoes.gjmeventos@gmail.com
CNPJ 68.158.106/0001-51

SMA - DLC - PR
28/08/2026 16:39

Diligência - Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 56/2026

Prezados,

Em análise da documentação de qualificação técnica apresentada no dia 27/08/2026, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 56/2026, a Secretaria de Assitência Social solicita que seja sanada a seguinte diligência:

Considerando a documentação apresentada pela empresa GJM EVENTOS LTDA para fins de comprovação da qualificação técnica, e tendo em vista que os documentos apresentados não permitem identificar, de forma suficientemente clara, o quantitativo efetivamente fornecido em relação ao percentual de 25% do quantitativo registrado exigido no Termo de Referência, solicita-se a realização de diligência junto à empresa.

Dessa forma, deverá a licitante apresentar documentação complementar apta a demonstrar, de maneira objetiva, o quantitativo de serviços efetivamente prestados, especialmente quanto ao número de locações realizadas, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual exigido.

A diligência terá caráter exclusivamente esclarecedor e destina-se à adequada análise da documentação já apresentada, não sendo admitida a apresentação de documento que implique alteração ou complementação substancial da condição de habilitação originalmente não atendida.

O prazo para resposta é de 5 (cinco) dias, ou seja, **até o dia 02/09/2026.**

Atenciosamente,

_
Débora Pires da Silva

Oficial de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2026 16:39:09 E-mail para **licitacoes.gjmeventos@gmail.com** E-mail entregue, lido, clicado (16)

Tramitação 1- 5.905/2026
02/09/2026 18:15 (Respondido)

GJM EVENTOS LTDA
licitacoes.gjmeventos@gmail.com

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Em atendimento ao **Ofício nº 5.905/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2026**, encaminhamos, em anexo, a **resposta à diligência relativa à qualificação técnica da GJM EVENTOS LTDA**, acompanhada das respectivas declarações complementares de esclarecimento de quantitativos emitidas pelos contratantes responsáveis pelos atestados de capacidade técnica apresentados no certame.

Os documentos complementares têm caráter exclusivamente esclarecedor e destinam-se a detalhar quantitativamente informações relativas aos serviços já anteriormente atestados.

DECLARACAO_COMPLEMENTAR_DE_ESCLARECIMENTO_DE_QUANTITATIVOS.pdf (262,94 KB)	1 download
DECLARACAO_COMPLEMENTAR_DE_ESCLARECIMENTO_DE_QUANTITATIVOS_adeita_assinado.pdf (289,76 KB)	1 download

DECLARACAO_COMPLEMENTAR_DE_ESCLARECIMENTO_DE_QUANTITATIVOS_saskya_assinado.pdf (135,42 KB)	1 download
RESPOSTA_A_DILIGENCIA.pdf (199,50 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/09/2026 08:30:42 Débora Pires da Silva SMA - DLC - PR **arquivou**.

GJM EVENTOS LTDA

CNPJ 68.158.106/0001-51 | IE 298.615.951.113 | IM/CCM 253508
Rua Novo Hamburgo, nº 349 - Jardim Vista Alegre - Embu das Artes/SP - CEP 06807-060 |
licitacoes.gjmeventos@gmail.com

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

OFÍCIO Nº 5.905/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2026
Processo nº 9063/2026
Solicitação de Registro de Preços nº 049/2026
Assunto: Resposta à Diligência – Qualificação Técnica

A GJM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.158.106/0001-51, por sua representante legal, vem, respeitosamente, em atendimento ao Ofício nº 5.905/2026, apresentar RESPOSTA À DILIGÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE ESCLARECIMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, nos termos a seguir expostos.

I – DA FINALIDADE DA DILIGÊNCIA

Conforme consignado no Ofício nº 5.905/2026, a Administração verificou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela GJM EVENTOS LTDA demonstravam a execução dos serviços, porém não permitiam identificar, com suficiente clareza, o respectivo dimensionamento quantitativo, especialmente quanto ao número de locações/estruturas efetivamente utilizadas.

Em razão disso, foi oportunizada diligência destinada ao esclarecimento dos quantitativos relativos aos serviços já executados e já comprovados pelos atestados apresentados originalmente.

Em estrito atendimento à solicitação, a GJM apresenta, em anexo, 03 (três) Declarações Complementares de Esclarecimento de Quantitativos, emitidas pelos próprios contratantes responsáveis pelos atestados originários.

Referidos documentos não apresentam nova experiência técnica, não substituem os atestados apresentados e não se referem a serviços posteriores ao certame. Limitam-se à individualização quantitativa de fatos preexistentes e já compreendidos nas contratações anteriormente atestadas.

II – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA

O procedimento adotado encontra respaldo no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em sede de diligência, a apresentação de documentação destinada à complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que relativa a fatos existentes à época da abertura do certame.

O Tribunal de Contas da União consolidou entendimento no mesmo sentido no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, segundo o qual a vedação à apresentação de documento novo não alcança documento destinado a comprovar condição que já estava preenchida quando da apresentação da proposta.

Mais recentemente, o Acórdão nº 1.788/2026-Plenário reiterou expressamente que documentos apresentados em resposta a diligência podem ser admitidos quando destinados a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

É exatamente a situação presente.

As declarações complementares apenas esclarecem quantos pontos/estações foram efetivamente utilizados nas execuções já descritas nos atestados originários, inexistindo qualquer constituição superveniente de capacidade técnica.

III – DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE ESCLARECIDOS

a) GTW Inteligência em Negócios Ltda.

A declaração complementar confirma que os serviços foram executados mediante 04 (quatro) estações de buffet/estações móveis de alimentação por dia, durante 03 (três) dias consecutivos, resultando em:

04 estações × 03 diárias = 12 estações-diárias efetivamente disponibilizadas e operadas.

A execução envolveu organização, abastecimento, reposição de alimentos e bebidas, higienização e suporte operacional durante o funcionamento.

Além disso, a contratação envolveu aproximadamente 600 atendimentos acumulados, com planejamento, suprimentos, preparação dos alimentos e bebidas, transporte interno, montagem, reposição e suporte operacional contínuo.

b) Saskya de Oliveira Lima

A declaração complementar esclarece que a contratação anteriormente atestada, relativa à locação, logística e operação de carrinhos gourmet de quitutes, foi executada mediante 03 (três) estações/carrinhos durante 01 (uma) diária, resultando em:

03 estações/carrinhos × 01 diária = 03 estações-diárias efetivamente disponibilizadas e operadas.

A execução compreendeu fornecimento de alimentos e bebidas, abastecimento das estruturas móveis, equipe de atendimento, organização, reposição, operação e suporte operacional.

c) Adeita Angelica de Oliveira

A declaração complementar esclarece que o serviço de alimentação foi realizado mediante 01 (uma) estação por dia durante 02 (dois) dias, correspondendo a:

01 estação × 02 diárias = 02 estações-diárias efetivamente disponibilizadas e operadas.

Também foram esclarecidos os volumes totais de fornecimento, compreendendo 360 unidades de salgados, 12 litros de sucos, 12 litros de refrigerantes e 12 litros de água.

d) Consolidação

Assim, a documentação originalmente apresentada, agora quantitativamente esclarecida pelos respectivos emitentes, demonstra:

Emitente	**Quantitativo esclarecido**
GTW Inteligência em Negócios Ltda.	12 estações-diárias
Saskya de Oliveira Lima	3 estações-diárias
Adeita Angelica de Oliveira	2 estações-diárias
TOTAL	**17 estações-diárias**

Os três documentos complementares afirmam expressamente tratar-se de esclarecimento de fatos relativos às contratações já executadas, sem constituição de nova experiência técnica.

IV – DA NECESSIDADE DE AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS ITENS EFETIVAMENTE DISPUTADOS E ADJUDICÁVEIS À LICITANTE

Outro aspecto merece especial consideração.

O Pregão Eletrônico nº 056/2026 adota julgamento por menor preço por item, e a GJM EVENTOS LTDA sagrou-se vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, não abrangendo sua proposta vencedora os itens 02 e 03.

Os quantitativos correspondentes aos itens vencidos pela GJM são:

Item	Quantidade
01	90
04	90
05	60
06	60
07	60
08	60

Total 420

Os quantitativos constam da proposta final apresentada pela empresa.

Por se tratar de licitação com julgamento e adjudicação por item, entende-se que a aferição da qualificação técnica deve guardar correspondência com a parcela do objeto efetivamente disputada e adjudicável à licitante.

A utilização indistinta do quantitativo correspondente aos 08 itens da SRP, inclusive daqueles nos quais a GJM não é vencedora, ampliaria a exigência de capacidade técnica com base em parcela que não integrará a contratação da empresa.

Tal interpretação deve ser examinada à luz da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e pertinência da exigência de qualificação técnica com o objeto efetivamente adjudicado.

V – SUBSIDIARIAMENTE, DA AFERIÇÃO POR ITEM

Há ainda fundamento para que o percentual seja examinado individualmente em relação a cada item, especialmente porque a própria licitação adotou o critério de julgamento por item.

Aplicando-se o percentual de 25% aos quantitativos dos itens vencidos pela GJM, obtém-se:

Item	Quantidade licitada	25%
01	90	22,5
04	90	22,5
05	60	**15**

Item	Quantidade licitada	25%
06	60	**15**
07	60	**15**
08	60	**15**

A documentação complementar demonstra 17 estações-diárias, quantitativo superior às 15 unidades correspondentes a 25% dos itens 05, 06, 07 e 08.

Assim, ainda que a Administração entenda pela necessidade de aplicação estritamente matemática do percentual de 25%, requer-se que a análise seja realizada item a item, evitando que eventual insuficiência quantitativa relativa a determinado item repercuta automaticamente sobre os demais itens para os quais o requisito quantitativo se encontra atendido.

Essa interpretação preserva a própria lógica da licitação, cujo julgamento é individualizado por item.

VI – DA COMPATIBILIDADE MATERIAL DOS SERVIÇOS COMPROVADOS

A experiência apresentada pela GJM não se limita ao simples fornecimento de alimentos.

Os documentos comprovam atividades diretamente relacionadas à matriz operacional da contratação:

- disponibilização de estruturas/carrinhos ou estações móveis;
- transporte e logística;
- montagem e organização dos pontos de atendimento;
- fornecimento de alimentos e bebidas;
- disponibilização e atuação de pessoal;
- abastecimento e reposição;
- atendimento ao público;
- higienização;
- operação continuada durante o evento;
- desmontagem e encerramento operacional.

O objeto do Pregão nº 056/2026 igualmente combina locação de carrinhos com alimentos/bebidas e mão de obra de monitoria. A própria proposta final registra, para cada item, o fornecimento do carrinho por locação, monitor, insumos, atendimento ao público e duração média de quatro horas.

Existe, portanto, compatibilidade material, operacional e funcional entre as experiências comprovadas e o objeto licitado, ainda que os produtos alimentícios específicos não sejam absolutamente idênticos.

A qualificação técnica deve aferir a aptidão efetiva para execução de objeto de natureza e complexidade compatíveis, e não exigir identidade absoluta entre as experiências pretéritas e cada produto específico da futura contratação.

VII – DO FORMALISMO MODERADO E DA BUSCA PELA VERDADE MATERIAL

A finalidade da habilitação é verificar se a empresa possui condições reais de executar o objeto, e não promover sua exclusão por deficiência formal sanável quando a experiência materialmente existia antes da sessão.

O TCU ressalta que admitir documentos comprobatórios de condição preexistente não viola a isonomia e que a inabilitação sem oportunidade de saneamento pode fazer prevalecer o procedimento formal sobre a finalidade da contratação.

No presente caso, a própria Administração corretamente instaurou diligência em vez de proceder imediatamente à inabilitação.

A GJM, por sua vez, apresenta exatamente as informações solicitadas, emitidas pelos mesmos contratantes responsáveis pelos atestados originais e vinculadas às mesmas execuções anteriormente comprovadas.

VIII – DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, a **GJM EVENTOS LTDA** requer:

a) o recebimento da presente resposta à diligência e das três Declarações Complementares de Esclarecimento de Quantitativos;

b) o reconhecimento de que as declarações possuem natureza exclusivamente complementar e esclarecedora, referindo-se a fatos e serviços efetivamente existentes e executados anteriormente à abertura do certame;

c) que os atestados originalmente apresentados sejam analisados conjuntamente com suas respectivas declarações complementares;

d) que a análise da qualificação técnica considere não somente o número físico de estruturas, mas a natureza, complexidade, dimensão operacional, período de execução, público atendido, volume de fornecimento, logística, pessoal e demais características dos serviços efetivamente comprovados;

e) considerando que o certame possui julgamento por item, que o percentual de qualificação técnica seja aferido em relação aos itens efetivamente disputados e adjudicáveis à GJM EVENTOS LTDA, sem inclusão, para aumento da exigência, dos itens que não integram sua contratação;

f) subsidiariamente, caso a Administração entenda necessária a aplicação quantitativa individualizada do percentual de 25%, que a análise seja realizada por item, reconhecendo-se, desde logo, o atendimento quantitativo em relação aos itens 05, 06, 07 e 08, cujos quantitativos licitados são de 60 unidades cada e cujo parâmetro de 25% corresponde a 15 unidades, inferior às 17 estações-diárias comprovadas;

g) quanto aos itens 01 e 04, que a Administração proceda à análise técnica conjunta da experiência comprovada, considerando a similaridade de natureza, vulto, complexidade operacional e efetiva capacidade demonstrada pela licitante;

h) ao final, seja reconhecida a qualificação técnica da GJM EVENTOS LTDA nos itens em que demonstrado o atendimento às exigências editalícias, preservando-se sua habilitação e classificação no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Embu das Artes/SP, 02 de setembro de 2026.

ITNA DE OLIVEIRA LIMA:40010470808

Assinado de forma digital por ITNA DE OLIVEIRA LIMA:40010470808
Dados: 2026.09.02 18:03:21 -03'00'

ITNA DE OLIVEIRA LIMA
Diretora Administrativa
CPF nº 400.104.708-08
GJM EVENTOS LTDA - CNPJ nº 68.158.106/0001-51

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE ESCLARECIMENTO DE QUANTITATIVOS

GTW INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.009.334/0001-80, na qualidade de contratante e emitente do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente fornecido à empresa GJM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.158.106/0001-51, vem, para fins de esclarecimento e complementação das informações constantes do referido atestado, declarar o que segue:

1. DA CONTRATAÇÃO JÁ ATESTADA

A GJM EVENTOS LTDA prestou à GTW Inteligência em Negócios Ltda. serviços de buffet corporativo, gastronomia e logística de alimentação para eventos, no período de 12/08/2026 a 14/08/2026, durante 3 (três) dias consecutivos, das 08h00 às 18h00, com atendimento estimado de 200 (duzentas) pessoas por dia, totalizando aproximadamente 600 (seiscentos) atendimentos acumulados.

Os serviços compreenderam planejamento, gestão de suprimentos, preparação e organização de alimentos e bebidas, transporte interno, montagem dos pontos de atendimento, reposição, higienização e suporte operacional contínuo, conforme já registrado no Atestado de Capacidade Técnica originalmente emitido.

2. DO ESCLARECIMENTO QUANTITATIVO

Para fins de esclarecimento do quantitativo de estruturas de atendimento efetivamente disponibilizadas e operadas, declaramos que a execução dos serviços ocorreu mediante a utilização simultânea de:

04 (quatro) estações de buffet/estações móveis de alimentação por dia, durante os 03 (três) dias consecutivos de execução.

Dessa forma, considerando a utilização das 04 (quatro) estações em cada um dos 03 (três) dias de prestação dos serviços, a execução correspondeu a:

04 estações × 03 diárias = 12 (doze) estações-diárias efetivamente disponibilizadas e operadas.

As referidas estações foram utilizadas para atendimento ao público do evento, com organização, abastecimento, reposição de alimentos e bebidas, higienização e suporte operacional durante o período de funcionamento.

3. DA NATUREZA DESTA DECLARAÇÃO

A presente declaração possui caráter exclusivamente complementar e esclarecedor, destinando-se a detalhar quantitativamente informações relativas à execução dos serviços já descritos no Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido.

Esclarecemos que não se trata de nova contratação, novo serviço ou ampliação posterior do objeto executado, mas apenas da individualização quantitativa das estruturas efetivamente utilizadas durante a prestação dos serviços realizada no período de 12/08/2026 a 14/08/2026.

Ratificamos integralmente as demais informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido em favor da GJM EVENTOS LTDA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Santo André/SP, 31 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZAN DE OLIVEIRA KINDLMANM
Data: 31/08/2026 15:28:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Suzan de Oliveira
Diretora Comercial
GTW INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 56.009.334/0001-80

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE ESCLARECIMENTO DE QUANTITATIVOS

ADEITA ANGELICA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 61.324.946/0001-06, na qualidade de contratante e emitente do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente fornecido à empresa GJM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.158.106/0001-51, vem, para fins de esclarecimento e complementação das informações constantes do referido atestado, declarar o que segue:

1. DA CONTRATAÇÃO JÁ ATESTADA

A GJM EVENTOS LTDA executou serviços especializados de planejamento, organização, coordenação e apoio operacional para realização de reunião empresarial no Município de Santo André/SP, no período de 27 a 28 de julho de 2026, com duração de 6 (seis) horas por dia, totalizando 12 (doze) horas de execução, para público aproximado de 30 (trinta) pessoas por dia.

A prestação compreendeu, entre outros serviços, recepção e atendimento aos participantes, fornecimento de alimentação e bebidas, organização de mesas e cadeiras, fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de palco, além de instalação e suporte de sistema audiovisual.

2. DO ESCLARECIMENTO QUANTITATIVO

Para fins de detalhamento do quantitativo efetivamente executado, declaramos que o serviço de alimentação foi realizado mediante a disponibilização e operação de 01 (uma) estação de alimentação por dia, durante os 02 (dois) dias de execução do evento.

Dessa forma, a prestação correspondeu a:

01 estação × 02 diárias = 02 (duas) estações-diárias efetivamente disponibilizadas e operadas.

A estação foi destinada ao atendimento dos participantes, com organização, disposição dos alimentos e bebidas, reposição dos itens ao longo do período de execução e suporte operacional.

O fornecimento compreendeu, no total dos dois dias:

- **360 unidades de salgados**;
- **12 litros de sucos**;
- **12 litros de refrigerantes**;
- **12 litros de água**, correspondentes a 24 garrafas de 500 ml.

3. DA NATUREZA DESTA DECLARAÇÃO

A presente declaração possui caráter exclusivamente complementar e esclarecedor, destinando-se apenas a detalhar quantitativamente fatos relativos à execução dos serviços já descritos no Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido.

Esclarecemos que não se trata de nova contratação, novo serviço ou ampliação posterior do objeto executado, mas apenas da individualização quantitativa da estrutura efetivamente utilizada na prestação realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

Ratificamos integralmente as demais informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido em favor da GJM EVENTOS LTDA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Santo André/SP, 31 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADEITA ANGELICA DE OLIVEIRA
Data: 01/09/2026 21:15:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Adeita Angelica de Oliveira
Diretora Operacional
ADEITA ANGELICA DE OLIVEIRA
CNPJ nº **61.324.946/0001-06**

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE ESCLARECIMENTO DE QUANTITATIVOS

SASKYA DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de contratante e emitente do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente fornecido à empresa GJM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.158.106/0001-51, vem, para fins de esclarecimento e complementação das informações constantes do referido atestado, declarar o que segue:

1. DA CONTRATAÇÃO JÁ ATESTADA

A GJM EVENTOS LTDA executou serviços de locação, logística e operação de carrinhos gourmet de quitutes para recepção corporativa, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, abastecimento das estruturas móveis, disponibilização de equipe de atendimento, organização, operação e desmontagem, conforme já descrito no Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido.

O atendimento foi realizado em 1 (uma) diária, destinado a aproximadamente 100 (cem) pessoas, com fornecimento de alimentos e bebidas nas quantidades registradas no documento original.

2. DO ESCLARECIMENTO QUANTITATIVO

Para fins de detalhamento do quantitativo efetivamente executado, declaramos que os serviços foram realizados mediante a disponibilização e operação de 03 (três) estações/carrinhos de atendimento, organizados conforme a dinâmica operacional do evento.

As estruturas foram utilizadas para atendimento das frentes de alimentação e bebidas, com exposição parcial dos produtos, abastecimento e reposição ao longo da execução, de forma compatível com o fluxo de atendimento aos participantes.

Considerando a utilização de 03 (três) estações/carrinhos durante 01 (uma) diária, a execução correspondeu a:

03 estações/carrinhos × 01 diária = 03 (três) estações-diárias efetivamente disponibilizadas e operadas.

A operação compreendeu abastecimento, reposição de alimentos e bebidas, atendimento pelos profissionais disponibilizados, organização das estruturas e suporte operacional durante todo o período do evento.

3. DA NATUREZA DESTA DECLARAÇÃO

A presente declaração possui caráter exclusivamente complementar e esclarecedor, destinando-se a detalhar quantitativamente fatos relativos à execução dos serviços já registrados no Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido.

Esclarecemos que não se trata de nova contratação, novo serviço ou ampliação posterior do objeto executado, mas apenas da individualização quantitativa das estruturas efetivamente utilizadas na prestação já realizada.

Ratificamos integralmente as demais informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente emitido em favor da GJM EVENTOS LTDA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Embu das Artes, 31 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SASKYA DE OLIVEIRA LIMA
Data: 31/08/2026 17:22:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Saskya de Oliveira Lima

CNPJ sob nº 68.158.106/0001-51

Sócia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

1Doc

Proc. Administrativo 27- 9.063/2026

De: Denise L. - DAF - COMPRAS

Para: SMA - DLC - PR - Pregoeiros - A/C Débora S.

Data: 14/09/2026 às 22:36:46

Setores envolvidos:

SAS, SMA - DLC, SEMELP, SMA - DLC - PR, SMA - DLC - PUB, SMA - DLC - MODALIDADES, DAF - COMPRAS, DLC - TRIAGEM, SNJ - ATD, DLC - AD, PRM - LIC, SEMUFADH, SMA - DLC - DIR, SAS - ADJ, DLC - DL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 056/2026 - CARRINHOS DE FESTA - SR 049/2026

Prezada Débora, bom dia,

Em análise à documentação apresentada pela empresa GJM EVENTOS LTDA, em resposta à diligência encaminhada em 28/08/2026, verificou-se que a licitante não comprovou o quantitativo exigido no Item D – Dos Requisitos da Contratação, do Termo de Referência.

Atenciosamente,

_

Denise Kameyama Leal
Setor de Compras - DAF/SAS

Assinado por 1 pessoa: ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/9A5D-69E6-93F1-EAA2 e informe o código 9A5D-69E6-93F1-EAA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A5D-69E6-93F1-EAA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS (CPF 271.XXX.XXX-88) em 15/09/2026 08:21:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/9A5D-69E6-93F1-EAA2